JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Educação 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO-FINISA Nº 0609.840-63: MUNICIPIO DE ITAPIRA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: segundo termo aditivo ao contrato firmado entre as partes em 22/06/2022, para financiamento à infraestrutura e saneamento do município de Itapira, a fim de alterar e excluir cláusulas e o anexo II do referido contrato; Data da assinatura: 28/11/2024; Fundamento legal: Lei Municipal nº 6.155/2022

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, (etanol e diesel S10) destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 17 de dezembro de 2024, às 08 horas. Cláudia Maria Rodrigues Gonçales, Diretora de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, (gasolina e diesel comum) destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 17 de dezembro de 2024, às 14 horas. Cláudia Maria Rodrigues Gonçales, Diretora de Recursos Materiais.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 18 de dezembro de 2024, às 14 horas. Vladen Vieira, Secretário de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ATINENTE À DISPENSA N° 026/2022 – PROCESSO LICICTATÓRIO N° 0412/2022 – **OBJETO:** Locação de imóvel, situado à Rua Francisco Glicério, n° 494, Centro, no Município de Itapira/SP, CEP: 13.970-140. – Onde funciona o CREAS – Centro Referência Especializado de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Promoção Social. – As partes de comum acordo, conforme Processo Administrativo, Parecer Jurídico e Financeiro, resolvem alterar o contrato. – LOCADORA: **SRA. MARIA CONCEIÇÃO ZACCHI ALVARENGA –** Data da assinatura: 28 de Novembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023 REFERENTE À DISPENSA N° 054/2023 – PROCESSO N° 0391/2024 – **OBJETO:** Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itapira e a OSC Serviços de Obras Sociais. - As partes de comum acordo resolvem readequar o plano de aplicação e cronograma de desembolso, conforme Ofício da Secretaria de Promoção Social, e Ofício da Proponente, OSC SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS. - PROPONENTE: **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS -** Data da assinatura: 25 de Novembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

. **SOUZA SILVA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ nº 10.617.607/0001-79**:** Para o Lote **01** (R$ 53.848,80).

Itapira, 29 de novembro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA BANDEJAS TÉRMICAS, MODELO LIGHT, DESTINADAS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

. **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ nº 20.853.918/0001-90**:** Para os Itens 01 (R$ 1,09) e 02 (R$ 1,09).

Itapira, 29 de novembro de 2024.

Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DALINVI – DARATUMUMABE SC) DESTINADO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses, conforme segue**:**

· **CM HOSPITALAR S.A.,** CNPJ nº 12.420.164/0005-80**:** Para o Item 01 (R$ 19.183,77).

Itapira, 29 de novembro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS DESTINADOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **CIRURGICA UNIÃO LTDA.,** CNPJ nº 04.063.331/0001-21**:** Para o Item 20 (R$ 1,50).

· **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,** CNPJ nº 49.228.695/0001-52**:** Para os Itens 01 (R$ 0,41), 03 (R$ 7,00), 04 (R$ 66,77), 11 (R$ 236,87), 17 (R$ 32,16), 21 (R$ 2,20), 22 (R$ 0,20), 24 (R$ 0,25), 35 (R$ 1,80), 38 (R$ 0,86), 43 (R$ 0,40) e 52 (R$ 0,65).

· **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.,** CNPJ nº 03.612.312/0001-44**:** Para o Item 19 (R$ 66,00).

· **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 32.116.161/0001-31**:** Para os Itens 15 (R$ 4,72), 29 (R$ 4,99), 55 (R$ 54,20) e 58 (R$ 4,50).

· **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME,** CNPJ nº 23.228.076/0001-74**:** Para os Itens 05 (R$ 3,40) e 39 (R$ 4,758).

· **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº 37.714.493/0001-31**:** Para o Item 36 (R$ 75,00).

· **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ nº 26.313.494/0002-39**:** Para o Item 54 (R$ 40,00).

· **GABRIEL DA GAMA GALACHE EPP,** CNPJ nº 33.318.076/0001-19**:** Para o Item 44 (R$ 4.500,00).

Os itens 02, 06, 08, 09, 10, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 56 e 57 foram considerados desertos e os itens 07, 12, 13, 14, 16, 18, 23, 32, 34, 37, 40, 45, 47, 51 e 53 foram considerados fracassados.

Itapira, 29 de novembro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO SEAD/DP nº 25/2024
CONCESSÃO DE VANTAGEM SALARIAL PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Novembro de 2024 foi concedida, ao servidor abaixo relacionado, a promoção especial de seu padrão ou referência igual a um quarto de seu valor, nos termos dos parágrafos 21 e 22 do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapira:

Matrícula	Nome do servidor público	Requerimento	Data do requerimento
13341	JOSE FERNANDO VITOR	5201/2024	23/10/2024

Itapira, 29 de novembro de 2024.
Renata Delalana Figueredo
Diretora de Pessoal

COMUNICADO SEAD/DP nº 26/2024
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 4.877/2012

Em respeito ao princípio da publicidade, o Departamento de Pessoal torna público que na Folha de Pagamento de Novembro de 2024 foram concedidas, aos servidores abaixo relacionados, as progressões funcionais previstas nos artigos 40 e ss da Lei Complementar nº 4.877/2012 (Plano de Carreira do Magistério) alterados pelas L.C. nº 5.387/2015 e L.C. nº 5.639/2017:

Matrícula	Nome do servidor público	Modalidade	Requerimento	Data do requerimento
19841	ANA PAULA DE LIMA CORREA	Via não Acadêmica	5504/2024	11/11/2024
19694	GABRIELA APARECIDA TELLINI DO PRADO	Via Acadêmica	5064/2024	15/10/2024
18424	JULIA GONÇALVES FARIA RAMOS	Via não Acadêmica	5529/2024	12/11/2024
19319	MARLENE BARRETO LEANDRO BRAGA	Via Acadêmica	5067/2024	15/10/2024
19307	ROSEMEIRE MARIANO ALVES DE OLIVEIRA	Via não Acadêmica	5527/2024	12/11/2024
19312	VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON	Via não Acadêmica	5590/2024	14/11/2024
19306	VIVIAN DE FREITAS OLIVEIRA	Via não Acadêmica	5543/2024	12/11/2024

Itapira, 29 de novembro de 2024.
Renata Delalana Figueredo
Diretora de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial, nomeada pelo decreto nº 140, de 15 de outubro de 2024, para realizar as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, em cumprimento à Lei Complementar nº 3.859, de 30 de janeiro de 2006, **CONVOCA** todos os servidores municipais ativos ou inativos, estáveis e titulares de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Itapira, Câmara Municipal, SAAE e outros órgãos da administração indireta, para votação **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024**, sendo:

No período das 08h30 às 17h00, nos locais abaixo relacionados:

· **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões** – Rua Joaquim Inácio, 42

Mesa receptora para os servidores inativos (aposentados/pensionistas).

· **Paço Municipal** – Rua João de Moraes, 490

Mesa receptora para os servidores ativos.

No período das 07h00 às 16h00:

· **Urna Itinerante**

Percorrerá o almoxarifado, setores do Barão, de Eleutério e da Ponte Nova.

Terão direito a votar os servidores efetivos da ativa, os aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, sendo obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Cada servidor poderá votar **em até 5 (cinco) candidatos para o Conselho Municipal de Previdência** e **em até 3 (três) candidatos para o Conselho Fiscal**, sob pena de nulidade dos votos.

Não poderá haver rasura na cédula de votação, sob pena de nulidade dos votos para o respectivo Conselho, bem como será concedida apenas uma cédula a cada eleitor.

Eventuais impugnações e outras questões serão decididas no curso da apuração, pela Comissão Especial, por maioria dos votos, dando-se ciência aos interessados.

RETIFICAÇÃO: A APURAÇÃO SERÁ REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO FMAP, NO DIA 04/12/2024, ÀS 9H00.

A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos.

Itapira, 02 de dezembro de 2024.

AMANDA ALVES DE SOUSA
Presidente
ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
Membro
EDNÚBIA BRITO DE SOUSA
Membro

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Bruna Oliveira Neto	101.402.746-26	AA VII – Secretario de Escola	497/2019
Luccas Daniel Riccetto Catena	127.940.846-40	GP VI – Assistente de Procuradoria	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 02 de dezembro de 2024.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEMEI Nº 03/2024

PROCESSO ELETIVO | FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 5.785/2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 5.785, de 03 de junho de 2019, torna público que realizará Processo Eletivo para o Coordenador Escolar, nos termos do presente Edital.

1. Do preenchimento da função de coordenador ESCOLAR

1.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a **EMEB "Profa. Simone Aparecida Guerrero Bueno Bellini"**, instalada na Rua Waldemar Olímpio, nº 22 - Morada do Sol.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Registro de candidatura para a função especificada no item 1 deste Edital, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **de 09 a 10/12/2024, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 472 – Centro

2.2. Publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **até às 17h00 do dia 11/12/2024**

2.3. Realização do processo eletivo: dia **19/12/2024 na Secretaria Municipal de Educação**, respeitando-se a unidade de lotação no ano letivo de 2025, no **horário das 08h00 às 09h00** e **das 13h00 às 14h00**.

2.4. Publicação da lista tríplice para a unidade escolar de concorrência: **até o dia 27/12/2024** na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA VALIDADE DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será válida apenas para o professor que atue no nível de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

3.1.1. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Creche: Professores do nível de Creche;

3.1.2. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Pré-Escola: Professores do nível de Pré-Escola;

3.1.3. Coordenador Escolar do nível de Ensino

Fundamental: Professores do nível de Ensino Fundamental

3.2. No caso da escola ou setor abrigar mais de um nível de ensino no mesmo prédio escolar, fica permitida a inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, desde que respeitada a validade da candidatura prevista pelo presente Edital.

4. dos requisitos para inscrição e DA nomeação na função de COORDENADOR ESCOLAR

4.1. Os requisitos para inscrição e nomeação na função de Coordenador Escolar são:

4.1.1. Licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

4.2. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade de verificação, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

5. DAs regras da eleição

5.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Edital.

5.2. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

5.3. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

5.4. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

5.5. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

5.5. O Professor Adjunto ou em disponibilidade participará do processo se possuir vínculo ativo com unidade em disputa.

5.7. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

5.8. O professor será autorizado a votar após a assinatura da lista de presença.

5.9. Os ocupantes do cargo de Psicopedagogo não participarão da votação.

6. DA Comissão Eleitoral

6.1. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

6.1.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

6.1.2. 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

6.1.3. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

7. dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

7.1.1. Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

7.1.2. Idade: Da maior para a menor;

7.1.3. Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

8. DA lista tríplice

8.1. A lista tríplice, elaborada e regulamentada por este Edital será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

8.2. Na supremacia do interesse público, a escola que não possuir candidatos eleitos para a composição da lista tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Edital.

9. DO valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR

9.1. O valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR será de R$ 3.106,60 (três mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

10.2. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador Escolar.

10.3. O profissional coordenará o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

10.4. Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Edital.

10.5. No caso de extinção da unidade escolar, o Coordenador Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

10.6. O professor que ocupar mais de um vínculo efetivo de professor na Rede Municipal de Educação de Itapira e que se desligar do cargo efetivo que a habilitou para a coordenação terá sua nomeação para a função de Coordenador Escolar automaticamente revogada.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Lei Complementar n.º 5.785, de 03 de junho de 2019.

Itapira, 29 de novembro de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....